

2173/2015-DESC-EDEVP
Assis, 01 de dezembro de 2015.

Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício nº 2433/2015-DAA, de 17 de novembro de 2015, pelo qual encaminha o Requerimento nº. 877/2015 de 16 de novembro de 2015, de autoria do ilustre vereador Paulo Mattioli Junior, por meio do qual solicita informações quanto ao pagamento das faturas correspondentes a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica que estão sob a titularidade da Prefeitura Municipal de Assis esclarecemos o que segue:

1. As informações solicitadas são de caráter personalíssimo e conforme orientação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão máximo de regulação do setor elétrico nacional, as distribuidoras de energia elétrica devem resguardar sigilo sobre as informações cadastrais do consumidor em face de terceiros.
2. Pelo disposto no artigo 43 da Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, temos que o acesso a informações do cadastro de consumidores é restrita ao consumidor, e suas respectivas fontes.

Pelo todo acima exposto, informamos que no momento estamos impossibilitados de atender à solicitação apresentada no requerimento supracitado, pois somente devemos fornecer tais informações quando solicitadas ou autorizadas pelo próprio titular da unidade consumidora, ou ainda, por ato decisório do Poder Judiciário.

Atenciosamente,



LUIZ MORETO VICENTIN JUNIOR
Gerente do Departamento de Serviços Comerciais

Ilustríssimo Senhor
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Rua José Bonifácio, 1001 - Centro.
19800-071- Assis - SP

Lam/Sfss – 20200.003156/2015 – 00200.1906/2015

RODOVIA SP 425, KM 455

PRESIDENTE PRUDENTE - SP | CEP: 19053-680

OU CAIXA POSTAL 36 CEP: 19015-970

TEL.: (18) 3902 3500

FAX.: (18) 3902 3507

www.energisa.com.br

2015/12/01 10:00:00